

## SOLIDARIEDADE

# Adoção de cartinhas da campanha Papai Noel dos Correios começa na segunda

A TRADICIONAL CAMPANHA PAPAI NOEL DOS CORREIOS SERÁ LANÇADA EM PALMAS NESTA SEXTA (7), ÀS 9H30, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ARARAS.

A tradicional campanha Papai Noel dos Correios será lançada em Palmas nesta sexta-feira (7), às 9h30, no Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Araras. Com o slogan "É você quem tira esses sonhos do papel", a ação marca o início da temporada solidária em que cartas escritas por crianças em situação de vulnerabilidade são adotadas por voluntários de todo o país. Durante o lançamento, os alunos do Cmei vão entregar pessoalmente suas cartinhas ao Bom Velhinho.

Em Palmas, além do Cmei Araras, a campanha atenderá pedidos de crianças dos Cmeis Fontes do Saber (Jardim Taquari) e Contos de Fada (Arno 72 - 605 Norte), além das Escolas Municipais Benedita Galvão (Bela Vista) e João Beltrão (Taquaruçu Grande). Crianças de outras regiões em vulnerabilidade social também poderão participar enviando suas cartas diretamente aos Correios.

## COMO PARTICIPAR

As cartas devem ser escritas à mão e cadastradas com o CPF da criança. O envio pode ser feito de duas formas: nas agências participantes ou pelo Blog do Noel, por meio de foto ou digitalização da cartinha. As correspondências que atendem aos critérios são então disponibilizadas para adoção por padrinhos e madrinhas, que se comprometem a realizar os sonhos das crianças.

A adoção das cartas começa na segunda-feira (10 de novembro) nas agências centrais dos Correios em Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional. Os voluntários terão até o dia 12 de dezembro para adotar uma cartinha e entregar o presente.

## TRADIÇÃO E SOLIDARIEDADE

Realizada há 36 anos, a campanha é uma das maiores ações sociais dos Correios, unindo esforços da instituição e da sociedade civil. Des-



Ao longo de 36 anos, a campanha já realizou o sonho de quase 7 milhões de crianças em todo o país.

de sua criação, já realizou o sonho de quase 7 milhões de crianças em todo o país. Em 2024, quando completou 35 anos, 350 mil cartas foram adotadas.

A empresa reforça que não são aceitas cartas com endereço, telefone ou foto da criança, para garantir segurança e sigilo das informações.

## PUBLICIDADE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BABACULÂNDIA/TO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL, BDI E CRONOGRAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DO PRESENTE EDITAL. DISPONIBILIZADOS NO LINK ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**EMPREITADA:** POR MENOR PREÇO GLOBAL

**ABERTURA:** 27.11.2025 ÀS 09H 00MIN

**EDITAL:** Disponível no portal da transparência deste município: <https://babaculandia.to.gov.br/transparencia/procedimentos-licitatorios/> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**NOTA:** Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: [cpl.licitacoesbabaculandia@gmail.com](mailto:cpl.licitacoesbabaculandia@gmail.com)

Babaculândia - TO, aos 05 de novembro de 2025

Renato Nogueira Régo  
Agente de Contratação

## CÓDIGO TRIBUTÁRIO

## Aleto aprova isenção de IPVA para veículos elétricos e híbridos



Medida busca incentivar uso de automóveis menos poluentes.

A Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto) aprovou nesta terça-feira, 4, alterações no Código Tributário Estadual que concedem isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para carros elétricos e híbridos adquiridos em concessionárias do Estado até 31 de dezembro de 2026.

Segundo o governo, a medida tem o objetivo de incentivar o uso de veículos menos poluentes, alinhando o Tocantins aos compromissos ambientais assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris. O projeto original havia sido encaminhado à Casa pelo então governador Wanderlei Barbosa (Republicanos) e recebeu substitutivos e emendas antes da aprovação final.

O texto aprovado inclui emenda do deputado Olymto Neto (Republicanos), presidente da Comissão de Finanças, que estende o

benefício também aos veículos híbridos. Já o substitutivo apresentado pelo Executivo simplificou a proposta inicial e desvinculou a matéria de outro projeto que tratava de ajustes nas tabelas de serviços do Corpo de Bombeiros.

Além da isenção do IPVA, os parlamentares também aprovaram o Projeto de Lei de Conversão nº 2/2025,

originado da Medida Provisória nº 8/2025, que modifica as regras do Regime de Previdência Complementar (RPC) do Estado. A proposta, encaminhada pelo governo em junho, busca aprimorar normas relacionadas ao benefício especial, à definição da data de ingresso no serviço público e à vinculação da opção do servidor ao plano de benefícios.

O relator da matéria na Comissão de Finanças, deputado Eduardo Mantoan (PSDB), incluiu uma emenda que cria uma comissão interinstitucional responsável por elaborar estudos técnicos que deverão ser posteriormente encaminhados ao governador.

Com a aprovação, os projetos seguem agora para sanção do Poder Executivo.

**Poder Judiciário Justiça Estadual Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Central de Processamento Eletrônico - CPE NORTE CÍVEL EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL NO 0015066-33.2017.8.27.2706/TO AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. RÉU: ALEXANDER BORGES DE SOUZA EDITAL N. 16217433 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Excelentíssimo Senhor Doutor HERIBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito ALVARO NASCIMENTO CUNHA, da 3a Vara Cível de Araguaína, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deverem ficarem conhecimento, que pelo Juiz da 3a Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo n.o 0015066-33.2017.8.27.2706, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de ALEXANDER BORGES DE SOUZA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada ALEXANDER BORGES DE SOUZA, CPF: 98975404668, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMA-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915). CIENTIFICA-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente. CIENTIFICA-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vencidas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumprir a parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento evento 220, DOC1 Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Valor da dívida atualizada: R\$ 221.950,54 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Eu, Egon Emanuel Pereira Lopes, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferei e atesto ser autêntica a assinatura do MMo Juiz Coordenador abaixo lançada. Araguaína/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por HERIBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito.**

## Nova identidade visual

## JORNAL

## PRIMEIRA PÁGINA



40  
ANOS

1985 | O REGIONAL  
ARAGUAÍNA - GO

1989 | O REGIONAL  
MIRACEMA - TO

1990 | O REGIONAL  
PALMAS - TO

1994/2025 | PRIMEIRA PÁGINA  
PALMAS - TO

**Poder Judiciário Justiça Estadual Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Ia Vara Cível, Fálgencias e Recuperações Judiciais de Gurupi**  
**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL N° 0008803-58.2022.8.27.2722/TO AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. RÉU: EVANDRO DA SILVA LIMA EDITAL N° 16244423 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS CITANDO: EVANDRO DA SILVA LIMA OBJETIVO:**  
Citação do requerido de inteiro teor de autos n.º 0008803-58.2022.8.27.2722/TO: Procedimento Comum Cível que lhe move BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 60746948000112, 6074694800112 e 60746948000112, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, CITÁ-LO do inteiro teor da petição de inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, casa queira, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contestação, sob pena de ser considerado revel e presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 344 e 345 do NCPC). VALOR DA CAUSA de R\$ 219.411,91. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, outubro de 2025. Gerson Fernandes Azevedo, em substituição. Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por JRENIFER CAETANO TAVARES.

## Qual é o problema?

O Jornal Primeira Página retoma este quadro que faz história por muitos anos em sua linha editorial. Este quadro foi criado para que a população se manifeste enviando a redação os problemas enfrentados na cidade.

Participe!



jornalprimeirapaginato.com

Envie-nos seu mensagem 63 9929-1659

